TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1009164-02.2016.8.26.0037

Classe - Assunto Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça

Requerente: Rubens Fernandes Monteiro e outro

Requerido: Ademir Trizólio e outros

Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos.

Homologo, por sentença, para produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, constante de fls. 338/341 e, em consequência, resolvo o mérito nos termos do art. 487, III, "b", do CPC.

Libere-se da pauta a audiência designada.

Após o trânsito em julgado, determino a expedição de mandado ao Cartório de 1º Registro de Imóveis desta Comarca para registro da averbação da servidão.

Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa definitiva.

P.I.C

Araraquara, 27 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA